



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 548

Nega provimento a recurso in-
terposto por candidato a Con-
curso Público de Provas e Tí-
tulos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando o disposto no § 2º do art. 5º da
Resolução CUNI nº 150;

considerando que o Curso de Mestrado em Geo-
tecnia realizado pelo Engº Éder Carlos Moreira na EESC/USP en-
contra-se em processo de recredenciamento pela CAPES,

R E S O L V E:

Negar provimento ao recurso interposto pelo
Engº Éder Carlos Moreira contra decisão do Diretor da Escola de
Minas, ratificando, assim, o indeferimento de sua inscrição pa-
ra o Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edi-
tal nº 013/93-UFOP, área de Geologia de Engenharia.

Ouro Preto, em 23 de setembro de 1993

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente